



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo


**PROJETO DE LEI nº 127/2015**, de iniciativa do chefe do Poder Executivo, que autoriza a compatibilização do Plano Plurianual do Município de São Pedro, especificamente no exercício de 2016, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO – 2016, e LOA 2016 em seus projetos, atividades, operações especiais, reservas de contingência, programas que especifica e dá outras providências correlatas.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado das respectivas exposições de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparada na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei acima mencionado, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 26 de outubro de 2015.



**ANTONIO BENEDITO FERRAZ DE TOLEDO**  
PRESIDENTE



**ELIAS GARCIA CANDEIAS**  
RELATOR



**CASSIO H. CAPELLARI**  
SECRETÁRIO